



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000 - Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.658/2020 (DE 14 DE MAIO DE 2.020)

“Decreta Ponto Facultativo no dia que especifica e dá outras providências”

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Considerando que no dia 19 de Maio de 2020, terça-feira, é feriado Municipal em comemoração à Emancipação Político Administrativa do Município de Dourado;

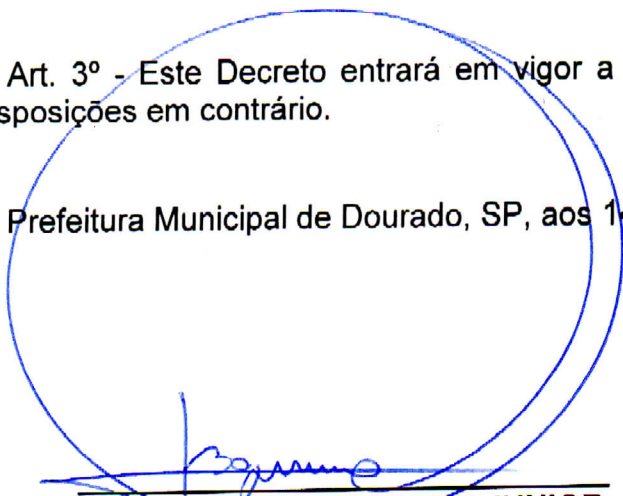
DECRETA

Art. 1º – Fica considerado “FACULTATIVO”, o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 18 de Maio de 2.020, Segunda-Feira.

Art. 2º – O contido no Art. 1º desta Portaria não se aplica aos servidores do Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal, Limpeza, Pública e demais servidores que forem convocados para atender serviços de emergência ou de necessidade do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 14 de Maio de 2.020.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal